

11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta acima transcrita e autorizar a cedência do autocarro conforme solicitado com a saída às 8h45 e regresso previsto para as 13h30.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **7.5. Agregação de unidades de gestão. Proposta de constituição de agrupamentos de escolas no concelho de Leiria. Emissão de parecer**

**DLB N.º 1669/12** | Retirado.

### **PONTO OITO**

#### **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E BIBLIOTECA**

---

#### **8.1. Oferta ao Município de Leiria de livros de poesia e outros pertencentes da Professora Maria Helena Correia Rosa**

**DLB N.º 1670/12** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca dando conhecimento da doação de um extenso número de obras, gentilmente oferecidas pela D. Maria da Luz Ribeiro Santos ao Município de Leiria, para integrar o seu acervo, provenientes do espólio da Senhora Professora Maria Helena Correia Rosa, proprietária dessa coleção literária já falecida, cumprindo assim a sua manifesta vontade.

As obras foram recebidas na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, inseridas no seu inventário, passando a fazer parte das suas coleções. Podem ser consultadas no Catálogo digital geral e encontradas em Livre Acesso ou em depósito. A maioria das publicações, dada a sua data de edição e atualidade, podem ser cedidas domiciliariamente aos leitores da Biblioteca.

Atendendo a que esta doação será uma mais-valia para o Município, uma vez que se trata de livros de poesia e outra literatura portuguesa e estrangeira, filmes e música, propõe-se a aceitação da presente doação, comprometendo-se a Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca a assegurar o seu acondicionamento, conservação, estudo, inventário e divulgação como património cultural de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Tem o centro de custo n.º O320/12A16 do programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação referida para integrar o acervo do Município e agradecer à D. Maria da Luz Ribeiro Santos a amável gentileza do ato que faz cumprir o desejo da Senhora Professora Maria Helena Correia Rosa, contribuindo desta forma para a valorização e enriquecimento do património cultural municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **8.2. Serviços Educativos dos Museus e Espaços Culturais do Município de Leiria**

**DLB N.º 1671/12** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca do seguinte teor:

- i. Atendendo a que os equipamentos culturais e museológicos do Município de Leiria, no âmbito dos seus serviços educativos, têm vindo a ter uma cada vez maior procura das diversas oficinas pedagógicas;
- ii. Atendendo a que os diversos serviços da DIACMB têm feito um esforço crescente na preparação, programação e dinamização dessas atividades, que implicam não só um encargo ao nível de recursos humanos mas também de materiais, o que se reflete num maior esforço financeiro para o Município;
- iii. Considerando ainda a importância dessas oficinas, não só pelo seu interesse pedagógico, de valorização do património e de identidade local mas também como meio de atrair público aos Museus e de ampliar a receita de bilheteira;
- iv. Considera-se de elevada pertinência a cobrança pela realização destas oficinas pedagógicas, propondo-se que seja definido um valor de €2,10 a cobrar por utente e por sessão. Atendendo às competências que o Município tem no âmbito do apoio às escolas de ensino pré-escolar e 1º CEB, considera-se pertinente a redução de 50%, ou seja, €1.05.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugadas com a alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar, nos termos propostos, a cobrança das oficinas pedagógicas, a realizar no âmbito dos serviços educativos dos museus e equipamentos culturais do Município, com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**8.3. Apoios às Associações Filarmónicas do Concelho – 2012. Aditamento à deliberação n.º 1344/2012 DLB N.º 1672/12** | Na sequência da deliberação n.º 1344/2012, de 2 de outubro, na qual foi aprovada a atribuição do apoio anual correspondente ao montante fixo para às Associações Filarmónicas do Concelho que reuniam as condições necessárias e, de acordo com o estabelecido na mesma quanto ao cumprimento da condicionante que referia a existência de fundos disponíveis, apresenta-se agora a referida listagem com indicação dos respetivos compromissos, mediante a informação prestada pela DIF, que importa agora aprovar.

Pelo exposto, propõe-se que seja considerada a referência aos compromissos atribuídos pela DIF, mantendo-se todas as condicionantes anteriormente indicadas.

Foi utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2012, na Rubrica de 2012/A/451 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Filarmónicas e foi objeto da proposta de cabimento n.º 706/12, de 14 de fevereiro. Tem o centro de custo n.º O245.12A55, do programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

<b>FILARMÓNICAS</b>	<b>1.ª PRESTAÇÃO EM €</b>	<b>2.ª PRESTAÇÃO EM €</b>	<b>COMPROMISSO N.º</b>
Sociedade Artística Musical “20 de Julho”- Santa Margarida do Arrabal	1.662,50	1.662,50	2152

Sociedade Filarmónica "Senhor dos Aflitos" do Soutocico (Arrabal)	1.662,50	1.662,50	2153
Associação Filarmónica Bidoeirense (Bª de Cima)	1.662,50	1.662,50	2154
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira)	1.662,50	1.662,50	2155
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes)	1.662,50	1.662,50	2156
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria (Maceira)	1.662,50	1.662,50	2157
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes	1.662,50	1.662,50	2158
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade (Monte Redondo)	1.662,50	1.662,50	2159
Sociedade Artística Musical dos Pousos	1.662,50	1.662,50	2160
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Regueira de Pontes)	1.662,50	1.662,50	2161
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca	1.662,50	1.662,50	2162
<b>TOTAL</b>	<b>18.287,50</b>	<b>18.287,50</b>	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, atendendo aos pressupostos invocados pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca e, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o valor total de €36.575,00, às Associações Filarmónicas do Concelho constantes do quadro acima referido, correspondentes às duas prestações de 2012, condicionados à entrega prévia de todos os documentos de acordo com o referido na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, aprovando agora o respetivo compromisso no valor indicado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 8.4. Apoios aos Grupos Corais do Concelho – 2012. Aditamento à deliberação n.º 1345/2012

**DLB N.º 1673/12** | Na sequência da deliberação n.º 1345/2012, de 2 de outubro, na qual foi aprovada a atribuição do apoio anual correspondente ao montante fixo para aos Grupos Corais do Concelho que reuniam as condições necessárias e, de acordo com o estabelecido na mesma quanto ao cumprimento da condicionante que referia a existência de fundos disponíveis, apresenta-se agora a referida listagem com indicação dos respetivos compromissos, mediante a informação prestada pela DIF, que importa agora aprovar.

Pelo exposto, propõe-se que seja considerada a referência aos compromissos atribuídos pela DIF, mantendo-se todas as condicionantes anteriormente indicadas.

Foi utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2012, na Rubrica de 2012/A/452 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Grupos Corais e foi objeto da proposta de cabimento n.º 701/12, de 14 de fevereiro. Centro de Custo O245.12A60.

<b>Grupo Coral</b>	<b>1.ª PRESTAÇÃO EM €</b>	<b>2.ª PRESTAÇÃO EM €</b>	<b>COMPROMISSO N.º</b>
Coral Cantábilis (pagar aos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos)	570,00	570,00	2117
Grupo Coral Anima Choralis (Maceira)	570,00	570,00	2119
Grupo Coral Coralis (Leiria)	570,00	570,00	2120
Grupo Coral Ass. Casa do Povo de S.ª Catarina da Serra (pagar a Casa do Povo de S.ª Catarina da Serra)	570,00	570,00	2123
Grupo Coral da SAMP (pagar a Soc. Musical e Artística dos Pousos)	570,00	570,00	2125

Grupo Coral das Obras Sociais da CML (pagar a Obras Sociais do Pessoal da CML, Associação)	570,00	570,00	2128
Grupo Coral do Arrabal	570,00	570,00	2130
Grupo Coral do Ateneu Desportivo de Leiria (pagar a Ateneu Desportivo de Leiria)	570,00	570,00	2132
Grupo Coral Adesba Chorus (pagar a ADESBA-Ass. Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia de Barreira)	570,00	570,00	2134
Grupo Coral Regional Verde Pino (Leiria)	570,00	570,00	2136
Grupo Coral Ninfas do Lis (pagam. a Serena Harmonia – Associação Musical) - Leiria	570,00	570,00	2137
<b>TOTAL</b>	<b>6.270,00</b>	<b>6.270,00</b>	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, atendendo aos pressupostos invocados pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca e, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o valor total de €12.540,00, aos Grupos Corais do Concelho constantes do quadro acima referido, correspondentes às duas prestações de 2012, condicionados à entrega prévia de todos os documentos de acordo com o referido na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, aprovando agora o respetivo compromisso no valor indicado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **8.5. Apoios aos Grupos de Música Tradicional do Concelho – 2012. Aditamento à deliberação n.º 1342/2012**

**DLB N.º 1674/12** | Na sequência da deliberação n.º 1342/2012, de 2 de outubro, na qual foi aprovada a atribuição do apoio anual correspondente ao montante fixo para os Grupos de Música Tradicional do Concelho que reuniam as condições necessárias e, de acordo com o estabelecido na mesma quanto ao cumprimento da condicionante que referia a existência de fundos disponíveis, apresenta-se agora a referida listagem com indicação dos respetivos compromissos, mediante a informação prestada pela DIF, que importa agora aprovar.

Pelo exposto, propõe-se que seja considerada a referência aos compromissos atribuídos pela DIF, mantendo-se todas as condicionantes anteriormente indicadas.

Foi utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2012, na Rubrica de 2012/A/454 - Apoio a Funcionamento e Atividades – Grupos de Música Tradicional Portuguesa e foi objeto da proposta de cabimento n.º 704/12, de 14 de fevereiro. Centro de Custo O245.12A61.

<b>GRUPO</b>	<b>1.ª PRESTAÇÃO EM €</b>	<b>2.ª PRESTAÇÃO EM €</b>	<b>COMPROMISSO N.º</b>
Associação Terra Nova	712,50	712,50	2164
Grupo de Danças e Cantares de S. Romão	712,50	712,50	2165
Leiricanta – Grupo de Música Popular	712,50	712,50	2166
Grupo de Cantares Pinhal D'El-Rei	712,50	712,50	2167
<b>TOTAL</b>	<b>2.850,00</b>	<b>2.850,00</b>	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, atendendo aos pressupostos invocados pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca e, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o valor total de €5.700,00, aos Grupos de Música Tradicional Portuguesa constantes do quadro acima referido, correspondentes às duas prestações de 2012, condicionados à entrega prévia de todos os documentos

de acordo com o referido na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca, aprovando agora o respetivo compromisso no valor indicado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **8.6. Apoios aos Ranchos Folclóricos do Concelho – 2012. Aditamento à deliberação n.º 1343/2012**

**DLB N.º 1675/12** | Na sequência da deliberação n.º 1343/2012, de 2 de outubro, na qual foi aprovada a atribuição do apoio anual correspondente ao montante fixo para os Ranchos Folclóricos do Concelho que reuniam as condições necessárias e, de acordo com o estabelecido na mesma quanto ao cumprimento da condicionante que referia a existência de fundos disponíveis, apresenta-se agora a referida listagem com indicação dos respetivos compromissos, mediante a informação prestada pela DIF, que importa agora aprovar.

- i. Atendendo ao facto do Rancho Folclórico Estrelas das Várzeas (de St.º da Carpalhosa) não ter dado cumprimento ao ponto 2 da deliberação referida, sendo por isso excluído da listagem total;
- ii. Atendendo a que veio entretanto o Rancho Folclórico Vale do Lis – Barreiros, comunicar aos serviços que o grupo já se encontra federado, reunindo assim condições para lhe ser considerado o apoio decidido superiormente para Federados (alteração de €1.330,00 para €1.995,00);
- iii. Considerando ser de elementar retidão os pressupostos enunciados, verificando-se mesmo uma redução do valor total anteriormente cabimentado.

Propõe-se que seja considerada a distribuição conforme quadro anexo, devendo ser estornada pela DIF a importância de €1.330,00, por incumprimento das condições pré-estabelecidas ao Rancho Folclórico Estrelas das Várzeas (de St.º da Carpalhosa) e comprometendo o apoio ao Rancho Folclórico Vale do Lis – Barreiros em conformidade com o referido, mantendo-se todas as condicionantes anteriormente indicadas:

É utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2012, na Rubrica de 2012/A/455 Apoio a Funcionamento e Atividades – Ranchos Folclóricos e foi objeto da proposta de cabimento n.º 702 de 14-02-12. Tem o processo n.º O245.12A56, do programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

<b>Ranchos</b>	<b>1.ª prestação em €</b>	<b>2.ª prestação em €</b>	<b>Compromisso n.º</b>
Rancho Folclórico do Freixial (Arrabal)	997,50	997,50	2118
Rancho Folclórico “Grupo Alegre e Unido” (pagar a Grupo Alegre e Unido – Bajouca)	997,50	997,50	2121
Rancho Folclórico da Barreira (pagar a BARDEC-Barreira Associação Recreio, Desporto Cultura)	997,50	997,50	2122
Rancho Folclórico “As Tecedeiras” (Bidoeira de Cima)	997,50	997,50	2124
Rancho Típico da Boavista	665,00	665,00	2126
Rancho Folclórico dos Soutos (pagar à Associação Cultural e Recreativa dos Soutos) – Caranguejeira	997,50	997,50	2127
Rancho Folclórico do Vale da Rosa (Caranguejeira)	665,00	665,00	2129
Rancho Folclórico “Rosas dos Lis” (pagar à Associação Artística e Cultural Rosas do Lis) - Carreira	665,00	665,00	2131
Rancho Folclórico do Coimbrão “Flores do Verde Pinho”	997,50	997,50	2133
Rancho Folclórico de Santa Maria de Famalicão (pagar a Grupo Desportivo e Recreativo de Famalicão) – Cortes	665,00	665,00	2135

Rancho Folclórico da Região de Leiria	997,50	997,50	2138
Rancho Folclórico da Costa (Maceira)	997,50	997,50	2139
Rancho Folclórico da Maceira	997,50	997,50	2140
Rancho Folclórico Rosas da Alegria – Sismaria – Monte Redondo	997,50	997,50	2141
Rancho Folclórico Flores do Campo (pagar à Associação Cultura Desportiva e Recreativa do Casal da Quinta) – Milagres	665,00	665,00	2142
Rancho Folclórico Flores da Primavera (Ortigosa)	665,00	665,00	2143
Rancho Folclórico dos Parceiros (pagar a Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros)	997,50	997,50	2144
Rancho Folclórico de S. Guilherme – Santa Catarina da Serra	997,50	997,50	2145
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros – Souto da Carpalhosa	997,50	997,50	2146
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa	997,50	997,50	2147
Rancho Folclórico Vale do Lis – Barreiros (pagar à Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros) - Amor	997,50	997,50	2148
Rancho Folclórico Roda Viva (de Telheiro-Maceira)	997,50	997,50	2149
Rancho Típico Pinheirense (de Pinheiros-Marrazes)	665,00	665,00	2150
<b>Total</b>	20.615,00	20.615,00	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, atendendo aos pressupostos invocados pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca e, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir os apoios aos Ranchos Folclóricos constantes do quadro acima referido no valor total de €41.230,00, correspondentes às duas prestações de 2012, condicionados à entrega prévia de todos os documentos de acordo com o referido na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca e demais condições referidas.

A Divisão Financeira deverá proceder à cabimentação do valor inferior verificado e ao estorno da diferença das importâncias referidas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **8.7. Festival “Música em Leiria” do Orfeão – Conservatório de Artes. Aditamento à deliberação n.º 1506/2012**

**DLB N.º 1676/12** | Na sequência da deliberação n.º 1506/2012, de 13 de novembro, na qual foi aprovada a atribuição do apoio financeiro concedido anualmente ao Orfeão – Conservatório de Artes, no valor de €8.000,00 para as despesas resultantes com a realização do festival “Música em Leiria” e, de acordo com o estabelecido na mesma quanto ao cumprimento da condicionante que referia a existência de fundos disponíveis, importa agora aprovar o respetivo compromisso, tendo em atenção a informação prestada pela DIF nesse sentido, mantendo-se todas as condicionantes anteriormente indicadas.

Assim, tendo em conta que foi utilizada para este efeito a verba prevista no Plano para 2012, na Rubrica de 2012/A/446 – Festival “Música em Leiria”, foi a mesma objeto da proposta de cabimento n.º 1409/12, de 7 de maio, à qual coube o compromisso n.º 1308/2012.

Tem o centro de custo n.º O237.12A1, do programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, atendendo aos pressupostos invocados pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca e, ao facto de se considerar haver fundos disponíveis que possam assegurar a disponibilização da importância de €8.000,00, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio referido ao Orfeão – Conservatório de Artes, correspondente à colaboração do Município nas despesas com a realização do festival “Música em Leiria” em 2012, condicionado à observância de todas as condicionantes anteriormente indicadas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** esteve ausente aquando da análise e votação do assunto supra.

## **PONTO NOVE**

### **GABINETE DE APOIO À SENHORA VEREADORA ISABEL GONÇALVES**

---

#### **9.1. Centro Associativo Municipal. Associação de Surdos da Alta Estremadura**

**DLB N.º 1677/12** | Presente, pela Senhora Vereadora Isabel Gonçalves, a seguinte informação:

“Considerando as diversas exposições da colaboradora da DIDEA afeta ao CAM sobre a atividade da Associação de Surdos da Alta Estremadura, urge a análise dos seguintes factos:

- 1) a APS – Associação Portuguesa de Surdos, com o NIF 500950253, celebrou contrato de comodato a 5 de junho de 2000, com o Município de Leiria, para ocupação da sala n.º 3 do CAM, com a área de 45m<sup>2</sup> e uma quota mensal de €85,11;
- 2) em 2006, a delegação da APS em Leiria passa a denominar-se ASAE, tornando-se uma associação independente e autónoma, com o NIF 507293614 (ENT. 2005/21020);
- 3) Nunca foi feita qualquer alteração ao Contrato de Comodato, mantendo-se em vigor o assinado pela APS;
- 4) à data atual apenas tem em dívida o pagamento da quotas do presente mês.

No decorrer da vigência do contrato, a funcionária afeta ao CAM alertou diversas vezes para a indevida utilização quer do espaço que lhes fora cedido quer do espaço comum a todos os outros beneficiários.

Para além dos horários praticados, que muitas vezes perdura até às 05h00 (vide SAI. 2003/21129), existem suspeitas de realização de torneios de jogos a dinheiro (ENT. 2012/2680), realização de jantares, festas e outros, e ainda a venda de bebidas alcoólicas nas instalações cedidas.

Ora, relativamente à colocação de um bar nas instalações da sala 3, e não obstante o Contrato de Comodato referir no n.º 2 da Cláusula Terceira a possibilidade da Câmara Municipal autorizar a utilização das instalações para atividades, nomeadamente, vendas para fins beneficentes e mediante pedido do beneficiário. No entanto, nada consta no sistema Ownet sobre pedido e a respetiva autorização da Câmara Municipal de Leiria.

No que concerne à realização de festas e convívios organizadas pela ASAE, e sendo certo que o espaço do Centro Associativo Municipal foi criado, nos termos do Regulamento Interno aprovado em